

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Formação Avançada – 15 de março de 2019 até 15 de abril de 2019

Nos termos do Regulamento de Bolsas de Formação Avançada a **ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação**, abre concurso para financiamento de Bolsas Individuais (Bolsas de Pós-Doutoramento, Bolsas e Doutoramento, Bolsas de Doutoramento em Empresas) e para Bolsas de Doutoramento no âmbito de Programas de Doutoramento aprovados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT):

- **Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)**

Destinam-se a candidatos doutorados, **que tenham obtido o grau de doutoramento a partir de 1 de janeiro de 2013, inclusive**, para realizarem trabalhos avançados de investigação no âmbito de instituições científicas portuguesas de reconhecida idoneidade.

A duração máxima da Bolsa é, em regra anual, renovável até ao máximo de três anos.

- **Bolsas de Doutoramento(BD) / Bolsas de Doutoramento no âmbito de Programas de Doutoramento aprovados pela FCT**

Destinam-se a candidatos que pretendam desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor e que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso no correspondente ciclo de estudos.

A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

- **Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)**

Destinam-se a candidatos que pretendam desenvolver atividades de investigação em ambiente empresarial conducentes à obtenção do grau académico de doutor e que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso no correspondente ciclo de estudos.

A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Outras Informações:

- Só serão admitidas candidaturas a **BD, BD-PD, BDE**, cujas ações (parte curricular) tenham início após 1 de janeiro de 2014, inclusive.
- As bolsas aprovadas poderão ter início em data a definir pelo candidato desde que observados,

Cofinanciado por:

cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) **As bolsas não poderão ter início antes do dia 1 maio de 2019, nem após 1 de dezembro de 2019;**
- b) As bolsas não poderão ter início antes da devolução, pelo candidato, do contrato de bolsa devidamente assinado o que deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis contados a partir da data de recebimento do contrato.

DESTINATÁRIOS

Áreas científicas a concurso:

- O concurso de bolsas apoia os melhores investigadores que pretendam desenvolver projetos de I&D para obtenção do grau de Doutoramento ou que pretendam prosseguir investigação pós-doutoral, em unidades de investigação nacionais ou estrangeiras, em qualquer área do conhecimento.

Requisitos gerais

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou os cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração.

Requisitos específicos de candidatura para BD e BDE, sob pena de exclusão da candidatura:

- Ter concluído, até à data de submissão da candidatura, o grau académico de mestre ou, em alternativa, reunir, àquela data, as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor. Assim, podem candidatar-se a BD e BDE:
 - a. Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
 - b. Os titulares de grau de licenciatura, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido, pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos, como atestando capacidade para a realização de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor;
- Não ter usufruído de uma bolsa de doutoramento(BD) ou de doutoramento em empresas

Cofinanciado por:

diretamente financiada pela FCT/ARDITI, independentemente da duração da mesma.

- Não ter sido selecionado para atribuição de qualquer bolsa, independentemente da sua tipologia e duração, no âmbito de Programas de Doutoramento FCT.

Requisitos específicos de candidatura para BPD, sob pena de exclusão da candidatura:

- Ter concluído o doutoramento até à data de submissão de candidatura.
- Não ter usufruído de uma BPD financiada pela ARDITI ou FCT, independentemente da duração da bolsa.
- Ter obtido o Grau de Doutoramento a partir de 1 de janeiro de 2013, inclusive

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas no âmbito do Eixo 9, Objetivo Temático 10 – Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, através da Prioridade de Investimento - 10.c.ii Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente e do acesso ao mesmo, a fim de aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para grupos desfavorecidos financiadas através do programa Madeira 14-20.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre o dia 15 de março de 2019 e as 17:00H (hora da Região Autónoma da Madeira) do dia 15 de abril de 2019.

CANDIDATURAS

- As candidaturas e a respetiva documentação de suporte prevista no Regulamento de Bolsas de Formação Avançada devem ser submetidos eletronicamente, utilizando a plataforma disponível em <https://si.arditi.pt>.
- Não são aceites candidaturas submetidas por outros meios.
- Apenas serão consideradas as candidaturas com a entrada no período compreendido de 15 de março de 2019 até às 17:00H do dia 15 de abril de 2019 inclusive.
- Cada candidato poderá apenas submeter uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.
- Os graus académicos obtidos no estrangeiro (BD, BDE, BPD) só serão aceites se devidamente reconhecidos, pela Direcção-Geral do Ensino Superior ou por uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de

Cofinanciado por:

reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, conforme estipulado no Guião de Avaliação das Bolsas.

AVALIAÇÃO

- A avaliação das candidaturas é feita de acordo com os parâmetros previstos no Guião de Avaliação das Bolsas de Formação Avançada.
- A concessão das bolsas encontra-se dependente do resultado da avaliação científica, da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da ARDITI.
- Os resultados finais da avaliação serão divulgados através da plataforma da ARDITI a todos os candidatos, no prazo de 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Regulamento de Bolsas de Formação Avançada da ARDITI.
- Guião da Avaliação de Formação Avançada da ARDITI.
- Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- Estratégia Regional de Especialização Inteligente da RAM (<http://ris3.arditi.pt/>).
- Lista de Programas de Doutoramento aprovado pela FCT.

Recomenda-se a consulta da documentação supracitada e demais documentos de apoio à candidatura disponíveis no portal da ARDITI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para a obtenção de informações adicionais devem os interessados consultarem o sítio da ARDITI em <http://www.arditi.pt/>.

Os pedidos de informação/ esclarecimento relativos a candidaturas a bolsas de formação avançada devem ser efetuados para o seguinte endereço eletrónico: bolsas@arditi.pt.

Para questões específicas relacionadas com o funcionamento da plataforma devem ser efetuadas para o seguinte endereço eletrónico: siarditi@arditi.pt.

Cofinanciado por: